



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

REVOGADA

- DESPACHO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024
- DESPACHO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2024

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2024
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2024
- EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2024
- EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2024
- EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2024
- EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2024





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Oliveira dos Brejinhos, 30 de outubro de 2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 022-2024

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº sob 13.798.905/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, a revogação do processo licitatório, adotado na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 022-2024, dispondo sobre a aquisição com instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split hi inverter 18000btus, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos/BA.

A revogação se fundamenta, no art. 71 da Lei de Licitações, aplicada supletivamente, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: *“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello, sintetizadas da seguinte forma na obra LeiAnotada.com) tece o seguinte comentário sobre revogação:

“ (a) ‘A revogação tem lugar quando uma autoridade, no exercício de competência administrativa, conclui que um dado ato ou relação jurídica não atendem ao interesse público e por isso resolve eliminá-los a fim de prover de maneira mais satisfatória às conveniências administrativas’; (b) ‘Pode-se conceituá-la do seguinte modo: revogação é a extinção de um ato administrativo ou de seus efeitos por outro ato administrativo, efetuada por razões de conveniência e oportunidade, respeitando-se os efeitos precedentes’; (c) ‘A revogação pode ser explícita ou implícita. É explícita quando a autoridade simplesmente declara revogado o ato anterior. É implícita quando, ao dispor sobre certa situação, emite um ato incompatível com o anterior. Em um e outro caso a revogação pode ser total ou parcial, conforme a amplitude com que afeta a situação precedente’; (d) ‘O agente que revoga tanto pode ser aquele que produziu o ato quanto autoridade superior no exercício do poder hierárquico’; (e) ‘O objetivo da revogação é um ato administrativo válido ou uma relação jurídica válida dele decorrente. Aí reside uma diferença capital entre a revogação e a invalidação’; (f) ‘a revogação não incide sobre fatos; incide sobre atos ou relações por eles constituídas’; (g) ‘ato jurídico é precisamente uma ‘fonte’, uma força ‘matriz’ de efeitos jurídicos, de consequências jurídicas. Ao se revogar atos abstratos o que se quer é eliminar esta fonte (portanto, o próprio ato), para impedir que possam gerar novos efeitos, porque os anteriores são respeitados e os futuros ainda não existem para serem atacados’; (h) ‘Normalmente, o fundamento do poder de revogar deflui da mesma regra de competência que habilitou o agente (ou o teria habilitado) à prática do ato anterior, que se vai revogar. Seu fundamento habitual, portanto, é a repetição do uso de uma competência sobre a mesma questão’; (i) ‘O motivo da revogação é a inconveniência ou





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

inoportunidade do ato ou da situação gerada por ele. É o resultado de uma reapreciação sobre certa situação administrativa que conclui por sua inadequação ao interesse público'. (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2011. p. 452-457.) "2 (grifamos.)

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o Prefeito Municipal assessorado pela Procuradoria Jurídica, decide pela **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 022-2024, originado do Processo licitatório sob nº 2024022**, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publica-se para ciência dos interessados.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Oliveira dos Brejinhos, 30 de outubro de 2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 023-2024

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº sob 13.798.905/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, a revogação do processo licitatório, adotado na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 023-2024, dispondo sobre a **prestação dos serviços de instalação de forros em pvc em unidades escolares do município de Oliveira dos Brejinhos/BA, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.**

A revogação se fundamenta, no art. 71 da Lei de Licitações, aplicada supletivamente, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: *“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello, sintetizadas da seguinte forma na obra LeiAnotada.com) tece o seguinte comentário sobre revogação:

“ (a) ‘A revogação tem lugar quando uma autoridade, no exercício de competência administrativa, conclui que um dado ato ou relação jurídica não atendem ao interesse público e por isso resolve eliminá-los a fim de prover de maneira mais satisfatória às conveniências administrativas’; (b) ‘Pode-se conceituá-la do seguinte modo: revogação é a extinção de um ato administrativo ou de seus efeitos por outro ato administrativo, efetuada por razões de conveniência e oportunidade, respeitando-se os efeitos precedentes’; (c) ‘A revogação pode ser explícita ou implícita. É explícita quando a autoridade simplesmente declara revogado o ato anterior. É implícita quando, ao dispor sobre certa situação, emite um ato incompatível com o anterior. Em um e outro caso a revogação pode ser total ou parcial, conforme a amplitude com que afeta a situação precedente’; (d) ‘O agente que revoga tanto pode ser aquele que produziu o ato quanto autoridade superior no exercício do poder hierárquico’; (e) ‘O objetivo da revogação é um ato administrativo válido ou uma relação jurídica válida dele decorrente. Aí reside uma diferença capital entre a revogação e a invalidação’; (f) ‘a revogação não incide sobre fatos; incide sobre atos ou relações por eles constituídas’; (g) ‘ato jurídico é precisamente uma ‘fonte’, uma força ‘matriz’ de efeitos jurídicos, de consequências jurídicas. Ao se revogar atos abstratos o que se quer é eliminar esta fonte (portanto, o próprio ato), para impedir que possam gerar novos efeitos, porque os anteriores são respeitados e os futuros ainda não existem para serem atacados’; (h) ‘Normalmente, o fundamento do poder de revogar deflui da mesma regra de competência que habilitou o agente (ou o teria habilitado) à prática do ato anterior, que se vai revogar. Seu fundamento habitual, portanto, é a repetição do uso de





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

uma competência sobre a mesma questão’;(i) ‘O motivo da revogação é a inconveniência ou inoportunidade do ato ou da situação gerada por ele. É o resultado de uma reapreciação sobre certa situação administrativa que conclui por sua inadequação ao interesse público’. (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2011. p. 452-457.) ”2 (grifamos.)

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o Prefeito Municipal assessorado pela Procuradoria Jurídica, decide pela **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 023-2024, originado do Processo licitatório sob nº 2024023**, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publica-se para ciência dos interessados.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(PREGÃO ELETRÔNICO N° 019-2024)**

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição com fornecimento sob demanda de gêneros alimentícios diversos, todos em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

Na qualidade de Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso IV da Lei Federal n° 14.133/2021; e

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo agente de contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico n° 019/2024, diante da legalidade dos atos praticados, considerando as transcrições do termo de adjudicação, reconheço conforme abaixo:

JOSÉ PAULO DE ALMEIDA COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 03.276.867/0001-62, situada na Praça Geraldo de Araújo Santana, n° 221-B, Sala, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, CEP: 47.530-000;

M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 26.906.715/0001-00, situada na Rua J. J. Seabra, n° 23, Centro, Ibotirama-BA, CEP: 47.520-000;

ULISSES RODRIGUES MENDES, inscrita no CNPJ/MF n° 00.261.522/0001-47, situada na Praça do Comércio, n° 19, Casa, Queimada Nova, Oliveira dos Brejinhos-BA, CEP: 47.530-000;

FÁBIO LEITE DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ/MF n° 14.465.594/0001-10, situada na Travessa Duque de Caxias, n° 94, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, CEP: 47.530-000;

Decido,

Homologar e adjudicar o objeto licitado e de acordo com o Processo Administrativo n° 2024019 – Pregão Eletrônico n° 019-2024, pois as propostas de preços apresentam vantajosas à administração e, diante das considerações acima apresentadas, RATIFICAR como habilitadas e vencedoras as licitantes aqui identificadas.

AUTORIZO, portanto, a contratação do objeto de que trata a presente licitação.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 23 de outubro de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2024)**

Objeto: execução dos serviços por empresa especializada na manutenção de poço artesiano, perfuração de poço, montagem e desmontagem de poço e rebobinamento de motores, todos em atendimento as demandas do Prefeitura Municipal, de Oliveira dos Brejinhos/BA conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Na qualidade de Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo agente de contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2024, diante da legalidade dos atos praticados, considerando as transcrições do termo de adjudicação, reconheço conforme abaixo:

DIVILIDER CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 07.012.585/0001-09, sediado(a) no Caminho 04, Quadra B, Serrinha II, nº 03, Urbis II, CEP: 48.700-000, Serrinha/BA;

Decido,

Homologar e adjudicar o objeto licitado e de acordo com o Processo Administrativo nº. 2024020 – Pregão Eletrônico nº 020-2024, pois as propostas de preços apresentam vantajosas à administração e, diante das considerações acima apresentadas, RATIFICAR como habilitadas e vencedoras as licitantes aqui identificadas.

AUTORIZO, portanto, a contratação do objeto de que trata a presente licitação.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 25 de outubro de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024PE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2024.

Extrato de Contrato de fornecimento parcelado nº. 059/2024PE, Origem: Pregão Eletrônico nº 019-2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos. Contratada: Fábio Leite dos Santos-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.465.594/0001-10, situada na Travessa Duque de Caxias, nº 94, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, CEP: 47.530-000. Objeto: fornecimento sob demanda de gêneros alimentícios diversos, todos em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em Contrato de fornecimento e seus anexos. Vigência: 23/10/2024 à 23/02/2025. Valor Global: R\$ 81.150,00 (oitenta e um mil cento e cinquenta reais). Fundamentação: art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinaturas: em 23/10/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos – pela Contratante / Fábio Leite dos Santos, Fábio Leite dos Santos-Me, pela Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data 23/10/2024. Emanuel Carlos da Silva- Auxiliar Administrativo.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 060-2024PE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2024.

Extrato de Contrato de Fornecimento nº. 060-2024PE, Origem: Pregão Eletrônico nº 019-2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos. Contratada: José Paulo de Almeida Costa e Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 03.276.867/0001-62, situada na Praça Geraldo de Araújo Santana, nº 221-B, Sala, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, CEP: 47.530-000. Objeto: fornecimento sob demanda de gêneros alimentícios diversos, todos em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em Contrato de fornecimento e seus anexos. Vigência: 23/10/2024 à 23/08/2025. Valor Global: R\$ 162.102,20 (cento e sessenta e dois mil cento e dois reais e vinte centavos). Fundamentação: art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinaturas: em 23/10/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos – pela Contratante / José Paulo de Almeida Costa, José Paulo de Almeida Costa e Cia Ltda, pela Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data 23/10/2024. Emanuel Carlos da Silva- Auxiliar Administrativo.



EXTRATO DE CONTRATO N° 061-2024PE - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019-2024.

Extrato de Contrato de Fornecimento n°. 061-2024PE, Origem: Pregão Eletrônico n° 019-2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ n°. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, n° 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos. Contratada: M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 26.906.715/0001-00, situada na Rua J. J. Seabra, n° 23, Centro, Ibotirama-BA, CEP: 47.520-000. Objeto: fornecimento sob demanda de gêneros alimentícios diversos, todos em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em Contrato de fornecimento e seus anexos. Vigência: 23/10/2024 à 23/04/2025. Valor Global: R\$ 68.998,50 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Fundamentação: art. 89 da Lei Federal n° 14.133/2021. Assinaturas: em 23/10/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos – pela Contratante / Matheus Oliveira Sousa, M. Oliveira Sousa Comercial Ltda, pela Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data 23/10/2024. Emanuel Carlos da Silva- Auxiliar Administrativo.



EXTRATO DE CONTRATO N° 062-2024PE - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019-2024.

Extrato de Contrato de Fornecimento n°. 062-2024PE, Origem: Pregão Eletrônico n° 019-2024. Contratante: **Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ n°. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, n° 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos. Contratada: **ULISSES RODRIGUES MENDES**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.261.522/0001-47, situada na Praça do Comércio, n° 19, Casa, Queimada Nova, Oliveira dos Brejinhos-BA, CEP: 47.530-000. Objeto: fornecimento sob demanda de gêneros alimentícios diversos, todos em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em instrumento contratual e seus anexos. Vigência: 23/10/2024 à 23/10/2025. Valor Global: R\$ 171.310,00 (cento e setenta e um mil trezentos e dez reais). Fundamentação: art. 89 da Lei Federal n° 14.133/2021. Assinaturas: em 23/10/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos – pela Contratante / Ulisses Rodrigues Mendes, Ulisses Rodrigues Mendes, pela Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data 23/10/2024.
Emanuel Carlos da Silva- Auxiliar Administrativo.



EXTRATO DE CONTRATO N° 064-2024PE / PREGÃO ELETRÔNICO N° 020-2024.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços n°. 064-2024PE, Origem: Pregão Eletrônico n° 020-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ n°. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, n° 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos. Contratada: DIVILIDER CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ n° 07.012.585/0001-09, sediado(a) no Caminho 04, Quadra B, Serrinha II, n° 03, Urbis II, CEP: 48.700-000, Serrinha/BA. Objeto: execução dos serviços por empresa especializada na manutenção de poço artesiano, perfuração de poço, montagem e desmontagem de poço e rebobinamento de motores, todos em atendimento as demandas do Prefeitura Municipal, de Oliveira dos Brejinhos/BA. Vigência: 25/10/2024 à 25/10/2025. Valor Global: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). Fundamentação: art. 89 da Lei Federal n° 14.133/2021. Assinaturas: em 25/10/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos – pela Contratante / José Pereira de Lima, pela Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data 25/10/2024. Emanuel Carlos da Silva- Auxiliar Administrativo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5521-BC9D-5E11-ED76-36FE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5521-BC9D-5E11-ED76-36FE



Hash do Documento

0269b7511b078415833fff1ac82d24b784dff3de6330b18dc95967d2d8a696ff

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/10/2024 17:08 UTC-03:00